



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.395/87

de 23 de dezembro de 1987

"Autoriza a reforma de Veículo FIAT, de propriedade do Governo do Estado e cedido a Polícia Civil de Santa Rita do Sapucaí".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder reforma no Veículo FIAT, de propriedade do Governo do Estado e cedido/ a Polícia Civil do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Parágrafo 1º - A reforma do referido Veículo é para devolução do/ mesmo ao Estado, conforme compromisso verbal do Prefeito Municipal e / do Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo 2º - Esta devolução é pelo fato de que o Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, cedeu Veículo Fiat, 0 quilômetro, a nossa Polícia Civil, mas exige a entrega do anterior, / com reforma parcial.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de reforma do Veículo, poderá o Executivo Municipal dispendir da importância de até /////
Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

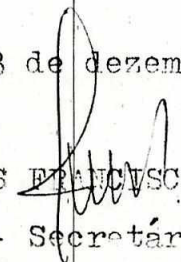
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de S. R. do Sapucaí, 23 de dezembro de 1987.


Mr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -